

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR	
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA	
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL	
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA	14 NOV 1974



**HABITAÇÕES DO LIMA
PARA QUEM
DER MAIS!...
A MISERICÓRDIA
DO PORTO
NÃO ESTARÁ
SUJEITA À LEI
DO ARRENDAMENTO
URBANO?**

A Lei do Arrendamento Urbano, tecida e imposta pelo Governo Provisório, veio em parte disciplinar o «mercado negro» da habitação, combatendo em certa medida a alta de preços dos aluguéis que legalmente os senhorios pediam: duran e a vida da cidade socialista em Portugal.

Pelo que diz a lei, a traços largos, compreende-se que todos os fogos devolutos terão de ser manifestados numa secção própria da câmara municipal da área dentro de um prazo respectivo.

Até aqui está tudo muito certo!

E na prática?

Há um exemplo flagrante que está a suceder na cidade do Porto; é a Santa Casa de Misericórdia, possui neste momento trinta habitações para alugar, sitas na Zona Residencial do Lima, e não as ter declarado à respectiva câmara municipal, pelo menos até hoje, dia que nos deslocamos às secções respectivas e nada constava. Em contrapartida, fomos até à secretaria da Misericórdia e aceitaram a nossa inscrição para entrarmos no «jogo» (é quase como a lotaria), mas logo um funcionário nos informou que seria muito difícil, uma vez que o concurso deveria ser nos velhos moldes (porque para a casa nada modificou), pois quem der mais é que tem direito!

Para já há quinhentas inscrições para trinta habitações.

Quem dará mais?

No entanto fica a pergunta à Câmara Municipal do Porto. Não será a Misericórdia obrigada a cumprir o estipulado na Lei de Arrendamento Urbano?

Aqui fica o alerta, pois a Lei depois do 25 de Abril é para ser cumprida por todos e não por alguns!

VIRGILIO PROENÇA